



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 58/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no Art. 18 da Resolução nº 003/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – Declara **ESTÁVEL** o servidor abaixo identificado, a contar de 20/12/2024, nos termos do Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 294/99:

I – Processo Administrativo nº 15/2024 – Servidor Erivelto Arlindo Ferreira – Matrícula – 097 – Analista de Controle Interno – Períodos 20/12/2021 a 25/09/2024 – APTO A ESTABILIDADE;

Parágrafo único: A presente declaração de estabilidade deverá ser publicada no diário eletrônico do Estado de Minas Gerais – IOFMG, nos termos do §6º do Art. 18 da Resolução 003/2021.

Art.3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Alto Rio Doce/MG, 19 de dezembro de 2024.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 19/12/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva